



**MUNICÍPIO DE TONDELA**

**ATA N.º 14 /2021**

**REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA  
NO DIA 7 DE MAIO DE 2021**

**MEMBROS PRESENTES:**

Presidente Dr. José António Gomes de Jesus  
Vereador Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão  
Vereador Joaquim da Silva Mendes dos Santos  
Vereador Miguel Cláudio Torres Bruno  
Vereadora Dr.<sup>a</sup> Sofia Alexandra Fraga Simões Ferreira  
Vereador Eng.º Júlio Daniel Maneira Marques Rodrigues

**MEMBROS QUE FALTARAM:**

Vereador José Carlos Henriques Vieira Coimbra

---- Aos sete dias do mês de maio, nesta cidade de Tondela, por videoconferência, realizou-se a *reunião ordinária* da Câmara Municipal de Tondela, sob a presidência do senhor presidente da Câmara Municipal, Dr. José António Gomes de Jesus, estando presentes os senhores vereadores: Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão, Joaquim da Silva Mendes dos Santos, Miguel Cláudio Torres Bruno, Dr.ª Sofia Alexandra Fraga Simões Ferreira, Eng.ª Júlio Daniel Maneira Marques Rodrigues. Faltou à sessão o senhor vereador José Carlos Henriques Vieira Coimbra. -----

---- De seguida, o executivo justificou a falta. -----

---- A reunião foi secretariada por Maria Isabel Cabral Estrela. -----

---- Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando haver “quorum” para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o senhor presidente declarou aberta a reunião. -----

## **PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

## **PERIODO DA ORDEM DO DIA**

### **- Presidência**

#### **1- Votação da ata da reunião ordinária de 27 de abril**

---- Não tendo havida intervenções, a ata da reunião ordinária de 27 de abril foi colocada à votação, sendo aprovada por unanimidade.-----

#### **2- Votação da ata da reunião extraordinária de 30 de abril**

---- Não tendo havida intervenções, a ata da reunião extraordinária de 30 de abril foi colocada à votação, sendo aprovada por unanimidade.-----

### **3-Informações**

---- O senhor vereador Miguel Torres solicitou que fosse feito um complemento à deliberação, tomada na reunião de câmara de 13 de abril, no âmbito da isenção do terrado da feira e das rendas dos espaços concessionadas pelo Município. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aditar a referida deliberação, anexando com o nº1 o despacho efetuado pelo senhor Presidente -----

---- O senhor vereador Miguel Torres informou o senhor vereador Joaquim Santos, no âmbito do pedido de informação efetuado em reuniões anteriores, acerca do auto levantado pela construção do edifício Aparton, em Tondela. Disse que foram levantados dois autos, um no âmbito de alterações ao projeto, e outro no âmbito do início das obras, antes da emissão da respetiva licença. Referiu que os dois processos foram agregados num só, e foi aplicado uma coima de 9 000€, acrescido da respetiva custa, o que totalizou o valor de 9 016.20€ pago em 23/11/2020, tendo sido, entretanto, arquivado o processo.-----

---- O senhor vereador Joaquim Santos questionou o senhor presidente se já tinha sido enviado cópia do relatório de avaliação do imóvel, antigo Senatório do Caramulo, tal como anteriormente solicitado. -----

---- O senhor presidente respondeu que já tinha emitido o despacho para a remissão da cópia solicitada, assim como para o líder do PS na Assembleia Municipal. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos manifestou o seu desagrado pela forma como o senhor presidente respondeu ao senhor presidente da União de Freguesias de Caparrosa e Silvares, na Assembleia Municipal, quando questionado sobre o apoio a pavimentações na freguesia. Disse que o senhor presidente não deveria ficar ofendido quando questionado sobre os assuntos, por ser uma pergunta extremamente natural, e não deveria ter respondido conforma respondeu, perguntando se não lhe tinha sido dado o recado pelo vereador Joaquim Santos. Disse que, quando questiona sobre um assunto em reunião de câmara, fá-lo por ser vereador, e é a sua obrigação, atendendo que é porta-voz de algumas preocupações dos munícipes e instituições que o solicitam, por não terem outra forma de se fazer ouvir, devido à resistência que tantas vezes existe, mas que não é moço de recados. Referiu ter ficado com a sensação que a pergunta feita pelo senhor presidente da junta causou algum incómodo, e ficou sem saber o timing para as pavimentação das ruas na freguesia de Caparrosa, bem como se houve alguma conversa com o presidente da junta sobre o compromisso que estava relacionado com as pavimentações em Mosteiro de Fráguas e Vilar de Besteiros. Disse ainda, fazerem todo sentido as pavimentações, em Mosteiro de Fráguas e Vilar de Besteiros, por uma questão de celeridade, que, como disse na altura, já vem com um atraso de, pelo menos, 6 anos, ser celebrado um contrato interadministrativo, mas inicialmente não era assim que estava previsto. Disse ainda, não ter ideia de alguma vez ter havido obras de pavimentação, naquela freguesia administradas pela junta. Deste modo, reforçou que há um tratamento desigual, entre as referidas freguesias. Referiu que se houvesse vontade de fazer as pavimentações da Rua do Rio Fundão, em Caparrosinha, um troço da Rua do Vale de Arca, em Paranho de Besteiros, um troço na rua da variante, em Paranho de Besteiros, e outro troço na rua das Eiras em Souto Bom, podia ser feito pelo mesmo processo utilizado em Mosteiro de Fraguas e Vilar de Besteiros. Questionou se houve ou não um compromisso com o presidente da junta de Caparrosa e Silvares, e se vai fazer as referidas pavimentações, ainda que seja por contrato interadministrativo com a Junta de Freguesia. -----

---- O senhor presidente disse que não pode vir para aqui discutir questões internas do partido do senhor vereador Joaquim Santos, porque não são para ser discutidas neste fórum. Referiu que quando diz inverdades ou quando faz juízo de valores tem que o ouvir, pelo que tem o direito de ter opinião sobre o assunto, porque diz que há resistência e dificuldades em ouvir pessoas ou instituições. Referiu que no dia anterior tinha reunido com o senhor presidente da união de freguesias de Caparrosa e Silvares, tendo esclarecido os assuntos em questão, estando clarificado entre as partes. Referiu que não iria retratar a conversa mantida, nesta reunião, por respeitar a independência e autonomia dos órgãos. Disse, ainda, que reponde apenas ao senhor vereador pelos atos de gestão autárquica. Esclareceu que o contrato celebrado com a União de Freguesias de Vilar de Besteiros e Mosteiro de Fráguas é para pequenos alargamentos resultante da construção de muros, ou seja, pequenas reparações, com um valor residual. Frisou que obras estruturantes de pavimentação são feitas por empreitada e não por contrato interadministrativo de delegação de competências. Disse que não era por acaso, que

estava a ser desenvolvido um procedimento para uma empreitada desse âmbito, onde serão incluídas ruas de Vilar de Besteiros e Mosteiro de Fráguas. Referiu que o tratamento das freguesias é uniforme. Agora se insiste em dizer que o tratamento é desigual, é um problema que lhe assiste. Disse, que o senhor presidente da união de freguesias de Caparrosa e Silvares reconhece que a rua em Caparrosinha, é uma obra estruturante, tal como outras em Carvalhal da Mulher. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos solicitou uma explicação sobre quando o senhor presidente refere que vem discutir, para a reunião, questões internas do partido. Que não confunde a política partidária, a que não deve qualquer obediência, com a vida autárquica e que o senhor presidente deve estar a fazer confusão com o seu partido. ----

---- O senhor presidente clarificou que, não poderia vir para a reunião de Câmara discutir questões internas do partido.-----

---- O senhor vereador Joaquim Santos disse que não devem confundir as coisas, e, como afirmado várias vezes não deve nada a ninguém, nem ao partido, faz as coisas por convicção. Referiu que, quem faz as pavimentações não são as juntas de freguesia, mas sim as empresas, tal como se verifica em Tondela. Disse que as empresas fazem pequenos e grandes troço. Referiu não entender o conceito de valor residual, uma vez que o valor residual de Vilar de Besteiros e Mosteiro de Fráguas é de 16 000€, e o de Caparrosa e Silvares é de 27 000€. E da mesma forma que, em Vilar de Besteiros e Mosteiro de Fráguas terá de ser uma empresa da especialidade a executar os trabalhos, em Caparrosa e Silvares também seria uma empresa, tanto que a junta de freguesia entregou um orçamento, naturalmente não feito por si. -----

---- O senhor presidente disse que não era a mesma coisa, uma empresa fazer um trabalho de fresagem ou abrir uma caixa junto a um muro. Referiu que a obra de Caparrosinha, não se trata de um pequeno alargamento, toda a rua não está pavimentada, pelo que terá de ser feito abertura de caixa, fundações em sub-base, colocação de tout-venant. -----

#### **4-Acordo de cooperação técnica para elaboração de projeto de requalificação e modernização da Escola Básica de Campo de Besteiros**

---- Foi presente um Acordo de Cooperação Técnica, entre o Estado Português, através do Ministério da Educação e o Município de Tondela, para elaboração do projeto de requalificação e modernização da Escola Básica de Campo de Besteiros. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o referido Acordo de Cooperação.--

#### **5- Adjudicação da hasta pública nº1/2021**

---- Foi presente o relatório final, para alienação de 2 prédios, em Tondela, em que é proposto a atribuição, ao único concorrente, a empresa Embeiral Imo Lda, pelo valor de 390 501€.-----

---- O senhor presidente disse que foi presente o relatório final de hasta pública, estando disponível todo o processo, no gabinete jurídico, para quem quisesse consultar. -----



---- O senhor vereador Joaquim Santos disse que o relatório / processo de hasta pública devia ter sido digitalizado e enviado aos senhores vereadores, deste modo solicitou que lhe seja remetido uma cópia integral do processo.-----

---- O senhor presidente referiu que a Câmara tem que se pronunciar sobre o relatório final da Comissão de hasta pública, que espelha todo o processo. Disse ainda que, sem prejuízo todos podem consultar o processo.-----

----O senhor vereador Joaquim Santos disse que não tem de se deslocar aos Paços do Concelho para consultar um processo, não servindo de justificação o seu volume, tanto que há outros assuntos, como por exemplo um PDM, que são digitalizados e enviados. E que quer consultar o processo na tranquilidade do seu espaço e não estar pressionado, como aconteceria se tivesse de se deslocar. Disse ainda que, independentemente da seriedade e competência dos membros da comissão, que não coloca em causa, pode ter havido alguma omissão, ainda que involuntária, que possa considerar relevante.-----

---- O senhor presidente da Câmara referiu que as omissões a que se refere o senhor vereador se prendem, em temas de hastas públicas, com suspeições e dúvidas, sobre interpretações do PDM, das quais pretende clarificação e remete o processo para o Ministério Público. Questionou o senhor vereador se isto não é uma suspeição?-----

---- O senhor vereador Joaquim Santos afirmou tratar-se de uma suspeição, mas acerca da interpretação, como aqui referiu várias vezes, de que aquele terreno nunca poderá servir para o que se pretende. Disse ainda que pode haver diferentes formas de interpretação, que é importante saber ouvir. Reforçou não ter dúvidas sobre a competência e seriedade da Comissão, mas isso não o impede de dar nota dos seus reparos.-----

---- “Na reunião de 9 de março de 2021 foi presente uma ata da comissão da hasta pública, que reuniu para dar resposta a uma dúvida do concorrente Embeiral Imo, Lda., sobre a possibilidade de cedência de exploração a favor de uma das sociedades cujo objeto social é compatível com aquele fim – área de saúde hospitalar e / ou valências sociais.-----

---- Essa situação estava já prevista nas condições da referida hasta pública, na medida em que terão sido desenhadas para o efeito!-----

---- No entanto, a mesma ata diz claramente que “a compradora se deve comprometer a destinar o prédio à construção do projeto que vier a apresentar no procedimento .... Instalações – equipamento social – para o prosseguimento das atividades dentro daquele âmbito...”-----

---- Acontece que a ata não refere, em concreto, quais as entidades que estão em condições de serem beneficiárias do empreendimento, pronunciando-se apenas que terão de ser maioritariamente participadas (em mais de 50% do capital) pelos seus atuais sócios e que também exerçam atividade ajustada e adequada aos objetivos definidos no programa.-----

---- Diz ainda a mesma ata que “o prédio deve vir a ser, efetivamente, destinado à implementação de um projeto que se traduza na construção e efetivo funcionamento de um equipamento social ...”-----

---- Na altura, os vereadores do PS votaram contra esta ata, à qual juntaram uma declaração de voto.-----

---- Vem então o tal concorrente, a cuja proposta de aquisição acrescentou 1 euro ao valor base, bastando para que fosse declarado vencedor absoluto deste concurso, numa corrida solitária, como era previsível.-----

---- Agora, analisemos, sem perder muito tempo, o Relatório da comissão da hasta pública, que conclui:-----

---- 1 – Os documentos apresentados estão em conformidade.-----

---- 2 – Que, em relação aos pedidos de esclarecimento solicitados pelo concorrente, em 23 de fevereiro, e que mereceram uma análise da comissão, conforma ata do dia 1 de março de 2021, a mesma entende que não basta a Embeiral Imo, Lda. apresentar um documento, que apenas é uma manifestação unilateral de uma das empresas envolvidas no negócio, o que veio a ser corrigido, com o envio de um contrato-promessa de arrendamento entre a Embeiral Imo e a Ergo Gymno.-----

---- Sobre isto, deve ficar registado:-----

---- Apesar da informação ter sido ocultada da ata de 1 de março, a Embeiral Imo terá indicado duas sociedades como potenciais beneficiárias da utilização futura do empreendimento – A Casa de Saúde S. Mateus, SA e a Ergo Gymno – Atividades Gímnicas, Unipessoal, Lda.-----

---- Independentemente das condições da hasta pública e do parecer da comissão, estamos, de facto, perante um negócio que nada tem a ver com a caracterização do terreno – Serviços Centrais – Equipamentos Sociais. Para efeitos de elegibilidade de apoios financeiros, são considerados equipamentos sociais:-----

---- Centros de Dia, ERPI's, Serviços de Apoio Domiciliário a Pessoas Idosas, Lares Residenciais e Residências Autónomas. Quando da revisão do PDM que deu origem à classificação dos terrenos que ladeiam a Avenida das Comunidades, a CCDR-C considerou esta Área de Equipamentos Centrais a Área de Equipamentos Sociais.-----

---- Considerando de novo o relatório final da comissão, que aceita a “subdelegação” de propriedade locatária a empresa Ergo Gymno, vemos que a, embora omissa, Casa de Saúde S. Mateus era apenas uma fantasia.-----

---- Em resumo, a beneficiária tem o CAE 86906 - Outras atividades de saúde humana, tais como:-----

---- a fisioterapia, optometria, ortóptica, dietética, hidroterapia, massagem, ginástica médica, terapia (ocupacional, da fala, etc.), quiropodia, homeopatia, acupunctura, hipoterapia, psicologia e actividades similares, exercidas em consultórios privados, nos postos médicos das empresas, escolas, lares, no domicílio ou noutros locais (inclui todos os estabelecimentos de saúde, sem internamento não englobados nas subclasses anteriores).-----

---- Ora, em nosso entender, em nada confere com a missão do terreno que está em causa.-----

---- E, em forma de crítica, embora isso não fosse mudar a nossa opinião, não nos foi possível consultar o processo, embora estivesse à nossa disposição nos Paços do Concelho.-----

---- Mas isso não invalida a obrigatoriedade de o processo ser digitalizado e enviado, não servindo de desculpa a sua dimensão ou número de páginas e documentos.-----

---- E uma coisa é consultá-lo no sossego do nosso recanto, outra bem diferente é ter de o fazer em situação de pressa e sem condições de o avaliar com a serenidade adequada. Por exemplo, não nos foi possível na forma desejável, ter acesso a uma garantia que o empreendimento garantirá, no mínimo, 62 postos de trabalho, sendo que, no mínimo, metade serão destinados a profissionais com a graduação mínima de licenciatura, considerando que estes postos de trabalho têm de ser considerados a tempo completo. --

---- Também por isso, desde já, vimos **requerer a sua reprodução e que nos seja enviado**. Poderá não ser útil para esta ocasião, mas para outras finalidades, porque não damos este assunto por encerrado.” -----

---- O senhor presidente da Câmara referiu que iria fazer um voto de protesto, pela expressão utilizada pelo senhor vereador “que foi ocultada informação”, e que irá fazer participação da mesma.-----

----O senhor vereador Joaquim Santos respondeu que o senhor presidente pode fazer as participações que quiser, porque o que afirmou está perfeitamente justificado nos próprios documentos que nos foram entregues e houve, efetivamente, no primeiro relatório da comissão, informação que não nos chegou, sem perceber a razão, até porque as dúvidas do concorrente estavam perfeitamente perceptíveis nas condições e aquilo foi, também como disse na altura, uma espécie de forma de diversão para queimar etapas.---

---- A Câmara deliberou por maioria, com os votos contra dos senhores vereadores Joaquim Santos e Eng.º Júlio Rodrigues, a adjudicação da hasta pública nº1/2021, à empresa Embeiral Imo Lda. -----

---- Os senhores vereadores Joaquim Santos e Eng.º Júlio Rodrigues efetuaram uma declaração de voto que se transcreve:-----

---- “Este processo de hasta pública, como afirmamos desde o início, é como um fato feito à medida para determinados interessados, que desde o início se previa, como afirmamos na devida altura. -----

---- Não se trata de qualquer oposição, apenas por oposição, às condições de venda deste terreno, num local nobre da cidade, apesar de, em cúmulo, poder ser transacionado a um valor final de pouco mais de 9 euros / m2. -----

---- Mas trata-se de muito mais do que isso, pela finalidade que o terreno vai ter e que, em nossa interpretação, quer do PDM, quer da chamada à atenção da CCDR-C, estaria reservada para outra missão e mais de acordo com o interesse municipal. Quem sabe, um dia, não servisse para implementar serviços adequados e com muito mais interesse para os tondelenses.-----

---- Independentemente da nossa avaliação, e com a matéria que é do nosso conhecimento, continuamos convictos que o fim seria outro. -----

---- Tanto hoje como nos tempos devidos, já demos nota das nossas razões que nos levam a votar contra.” -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

## **6- Minuta do contrato promessa de compra e venda inerente a adjudicação da hasta pública nº1/2021**

---- Foi presente a minuta do contrato promessa de compra e venda inerente à adjudicação da Hasta pública nº 1/2021, a celebrar entre o Município de Tondela e a Embeiral, Imo. Lda.-----

---- A Câmara deliberou por maioria, com os votos contra dos senhores vereadores Joaquim Santos e Eng.º Júlio Rodrigues, a aprovação da minuta do contrato.-----

---- Os senhores vereadores Joaquim Santos e Engº Júlio Rodrigues efetuaram uma declaração de voto que se transcreve:-----

---- “Não havendo, em nosso entender, legitimidade para a venda deste terreno para a finalidade a que o comprador se propõe, pelas razões que explicamos, consideramos que qualquer contrato de promessa de compra e venda não poderá ser redigido nem, muito, menos assinado.-----

---- A acontecer, as responsabilidades deverão ser imputadas a todos aqueles que, de qualquer forma, contribuíram para este fim.”-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

#### **7- Alteração ao Regulamento de Benefícios Fiscais e do Investimento do Município de Tondela**

---- Foi presente um Projeto de alteração ao Regulamento de Benefícios Fiscais e do Investimento do Município de Tondela.-----

---- A Câmara deliberou por maioria, com os votos contra dos senhores vereadores Joaquim Santos e Eng. Júlio Rodrigues, proceder à Alteração do Regulamento de Benefícios Fiscais do Investimento do Município de Tondela e submetê-lo à Assembleia Municipal, nos termos do exposto na alínea g do artigo 25 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

---- Os senhores vereadores Joaquim Santos e Engº Júlio Rodrigues efetuaram uma declaração de voto que se transcreve:-----

---- “Da mesma forma que nos pronunciámos sobre esta alteração ao recém-entrado em vigor Regulamento de Benefícios Fiscais e pelas mesmíssimas razões, votamos contra esta versão. Não faria sentido que assim não fosse, porque hoje se vota a mesma versão, que em sede de audiência e consulta pública, não sofreu qualquer contributo.”-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

#### **8- Protocolo de cooperação técnica a celebrar entre a Administração Regional de Saúde do Centro IP e o Município de Tondela - Obras de Requalificação da Unidade de Saúde de Canas de Santa Maria**

---- Foi presente um protocolo de cooperação técnica a celebrar entre a Administração Regional de Saúde do Centro IP e o Município de Tondela, para obras de Requalificação da Unidade de Saúde de Canas de Santa Maria.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o protocolo de cooperação técnica. -



**9- Protocolo de cooperação técnica a celebrar entre a Administração Regional de Saúde do Centro IP e o Município de Tondela - Obras de Requalificação da Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Campo/ Caramulo - Pólo do Caramulo**

---- Foi presente um protocolo de cooperação técnica a celebrar entre a Administração Regional de Saúde do Centro IP e o Município de Tondela – Obras de Requalificação da Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Campo/Caramulo – Pólo do Caramulo.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o protocolo de cooperação técnica. -

**10- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a EDC - Associação de Eventos do Caramulo**

---- Foi presente um protocolo de apoio, a celebrar entre o Município de Tondela e a EDC – Associação de Eventos do Caramulo, no montante global de 5 000€, para apoio ao Rider – Passeio de Motas Clássicas.-----

---- O senhor vereador Joaquim Santos questionou se o valor a protocolar, era para a promoção de evento ou para despesas de funcionamento. -----

---- O senhor presidente respondeu que era um apoio à realização de um evento.-----

---- O senhor vereador Pedro Adão esclareceu que o apoio é específico para o Rider – Passeio de Motas Clássicas, evento que ocorreu em 2020 e que se realizará cumprindo as normas previstas pela DGS. Disse ainda não existirem aglomerados populacionais, e que o evento está programado para um fim-de-semana, em que os participantes executam individualmente a rota definida. Referiu ainda que está agendada a Rampa do Caramulo para os dias 25 e 26 de julho, se estiverem reunidas as condições. -----

---- O senhor presidente disse que se estão a avaliar a realização de outros apoios a eventos, por se tratar- de uma promoção turística à serra do Caramulo.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade celebrar o protocolo de apoio.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

**11- Apoio ao senhor Filipe Manuel dos Santos Matos**

---- Foi presente uma informação, propondo o apoio ao senhor Filipe Manuel dos Santos Matos, automobilista, cuja carreira tem promovido de forma inequívoca o Concelho de Tondela, no montante global de 2 000€, para a competição no Campeonato Centro de Ralis. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade atribuir o apoio.-----

**12- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação Humanitários dos Bombeiros Voluntários de Vale de Besteiros**

---- Foi presente um protocolo de colaboração, a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação Humanitários dos Bombeiros Voluntários de Vale de Besteiros, no montante até 9 161.67€, para apoio aos custos do funcionário a desempenhar funções no SNS24 Balcão, em S. João do Monte. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade celebrar o protocolo. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

### **13- Agradecimento da Assembleia Municipal de Viseu**

---- Foi presente um agradecimento, do Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Viseu, José Mota Faria, pelas condolências apresentadas pelo falecimento do Dr. António Joaquim Almeida Henriques, Digníssimo Presidente da Assembleia Municipal de Viseu entre 2002 e 2013 e da Câmara Municipal de Viseu desde 2013. -----

---- A Câmara tomou conhecimento. -----

### **- Divisão de equipamentos públicos, reabilitação urbana e urbanismo**

#### **14- Despachos efetuados no uso das competências delegadas e subdelegadas das obras particulares**

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, constantes da listagem que foi apresentada nos termos do art.º 34 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ficando arquivada nos respetivos serviços. -----

#### **15- Redução das taxas de urbanismo ao senhor Ruben Encarnação Ferreira**

---- Foi presente um requerimento do senhor Rúben Encarnação Ferreira, e Ana Isabel Figueiredo Dias, que solicitam a redução das taxas de urbanismo em 50%, referente ao processo n.º 35/2021, no âmbito do previsto no número 2 do artigo 19º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de \_Taxas e Outras Receitas Municipais. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a redução das taxas de urbanismo. ---

### **- Divisão Desporto e Juventude**

#### **16- Ratificação de despacho de anulação de compromisso remanescente do programa "Natação para Todos"**

---- Foi presente o despacho do senhor vereador Pedro Adão, datado de 20 de abril de 2021, de anulação de compromisso remanescente do programa "Natação para Todos" celebrado com Associação de Educação Física e Desporto de Tondela. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho. -----

**17- Contrato programa plurianual de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com a Federação Portuguesa de Natação**

---- Foi presente o Contrato Programa Plurianual de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Tondela e a Federação Portuguesa de Natação, no montante de 46 197.80€, sendo: 22 533,50€ para pagamento em 2021 e 23 664,30€ para pagamento em 2022. O contrato destina-se para coordenação, gestão técnica, pedagógica e de segurança da atividade física e desportiva a realizar nas atividades desportivas a serem desenvolvidas nas Piscinas Municipais de Campo de Besteiros e Piscinas Municipais de Tondela.-----

---- O senhor vereador Eng.º Júlio Rodrigues questionou se este protocolo é semelhante ao que existia com a AFDT.-----

---- O senhor vereador Pedro Adão respondeu que sim. Disse ainda que a AEFDT já não reunia as condições de certificação e formação, passando, portanto, para a Federação a gestão das atividades desportivas.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade celebrar o referido contrato de desenvolvimento desportivo.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

**18- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação de Educação Física e Desporto de Tondela**

---- Foi presente um protocolo a celebrar, entre o Município de Tondela e a Associação de Educação Física e Desporto de Tondela, no montante de 5 500€, sendo 4 000€ para a modalidade de natação, e 1 500€ para a modalidade de ginástica acrobática, como apoio à atividade formativa para a época desportiva de 2020/2021.-----

---- O senhor vereador Eng.º Júlio Rodrigues questionou se os 4 000€, para a modalidade da natação é para apoio à atividade antes da entrada em vigor do contrato de desenvolvimento desportivo, celebrado com a Federação Portuguesa de Natação.-----

---- O senhor vereador Pedro Adão respondeu que o apoio se reporta a atividade do ano desportivo de 2020/2021 nas piscinas interiores. Disse ainda, que está a ser planeada a abertura das piscinas exteriores, para o dia 1 de junho, onde a equipa federada de natação poderá efetuar os seus treinos no final do dia.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade celebrar o referido protocolo.-----

**19- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação de Educação Física e Desporto de Tondela**



---- Foi presente um protocolo, a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação de Educação Física e Desporto de Tondela, no montante de 3 015€, para apoio à Atividade - Piscinas Municipais e “pela Vida – Contra o Cancro”. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade celebrar o referido protocolo. -----

## **20- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e o Clube Desportivo de Tondela**

---- Foi presente um protocolo, a celebrar entre o Município de Tondela e o Clube Desportivo de Tondela, no montante global de 108 000€ para apoio à atividade formativa para a presente época desportiva, 2020/2021. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos questionou qual o critério para o apoio de 108 000€, atendendo que em anos anteriores, o apoio foi de 150 000€. Perguntou também se o valor protocolado na época 2019/2020 foi pago na sua totalidade, atendendo que a formação foi interrompida em março de 2020 por força das restrições provocadas pela pandemia. -----

---- O senhor presidente respondeu ao senhor vereador que, no ano de 2019/2020 todas as instituições receberam os apoios nos termos em que foram deliberados. Disse ainda que, os campeonatos estavam a terminar e as despesas estavam realizadas. Relativamente à época de 2020/2021, o raciocínio aplicado foi igual para todas as instituições, em que o apoio é de cerca de 72% sobre os valores protocolados em anos anteriores, exemplificando que o mesmo aconteceu com as atividades desenvolvidas pela Acert. Disse ainda que a formação do CDT se iniciou em agosto, tendo decorrido até janeiro de 2021, iniciando-se novamente em abril, o que equivale a 72% do valor dos anos anteriores. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos disse que na reunião de 9 de fevereiro de 2021, foi protocolado um apoio à ASSOC no valor de 4 000€, em que o senhor vereador Pedro Adão até disse ao senhor presidente da ASSOC, que se devia a ele o facto de a Associação não ter um apoio de 7 500€. Frisou que a ASSOC também tem compromissos assumidos, tais como, contratação de treinadores, e não tendo sido interrompida a atividade, visto terem ocorrido treinos online. Referiu que não tem conhecimento que a época formativa do CDT, tenha ocorrido com atividade presencial. Disse ainda que, deve existir tratamento igual, proporcional com todas as associações, pelo que, solicitou um compromisso para que essa proporcionalidade ocorra com todas as entidades, visto a ASSOC de momento se encontrar prejudicada. -----

---- O senhor presidente respondeu que não pode ser comparada formação presencial com formação online. Disse que tem vindo a reunião de Câmara um apoio às entidades em cerca de 50%, mas sujeito a uma avaliação de circunstâncias comparativamente com épocas anteriores. -----

---- O senhor vereador Pedro Adão reforçou que os apoios são sujeitos a constante avaliação. Referiu que a única pessoa presente na reunião que não tem princípio da igualdade é o senhor vereador Joaquim Santos, que só fala na ASSOC- e não refere as outras associações, pelo que se não existe igualdade não é por parte do executivo, muito menos do vereador Pedro Adão. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos disse que o senhor vereador, não ouviu bem ou estava distraído, porque, além da ASSOC, referiu também o Clube Atlético de Molelos, Nandufe e Acert. Referiu que dentro dos federados só não referiu o Besteiros Futebol Clube. Disse que só fala nos que foram prejudicados, ou que lhe pediram colaboração, como é o caso da ASSOC.-----

---- O senhor vereador Pedro Adão disse que se a ASSOC assume compromissos que não tem capacidades para os assumir, deve primeiro reunir com as entidades para saber se há condições para receber apoios. O que têm feito é assumir os compromissos para que depois a Câmara os apoie. Disse que não é a forma de trabalhar com nenhuma das instituições. Referiu que a ASSOC se fez atividade online foi por iniciativa própria.-----

----- Em resposta, o senhor vereador Joaquim Santos perguntou ao senhor vereador Pedro Adão se o CDT pediu à câmara municipal para contratar as suas equipas técnicas ou para iniciar as suas atividades. E que, ao contrário do que o senhor vereador afirmou noutra reunião, a ASSOC nunca interrompeu a sua atividade.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade celebrar o referido protocolo.-----

---- O senhor vereador Joaquim Santos efetuou uma declaração de voto dizendo que, votava favoravelmente, na perspetiva do que foi dito, em que a formação se realizava e tinha sido aplicado uma percentagem de 72% do valor anterior, do mesmo modo que existe a manifesta vontade em tratamento proporcional das outras instituições federadas, aplicando os mesmos critérios de igualdade. E, se se referiu à ASSOC foi por não lhe ter sido aplicado a mesma proporcionalidade, visto que o apoio de 7 500€ corresponderia a 50% do valor anteriormente protocolado, tendo este valor, de seguida, sido reduzido para 4 000€, no pressuposto de uma informação não verdadeira dada pelo senhor vereador Pedro Adão na citada reunião.-----

---- O senhor vereador Pedro Adão efetuou uma declaração de voto para dizer que, “os 7 500€ correspondiam a 50% de 15 000€, o que de facto foi protocolado na época de 2019/2020 foi o valor de 12 500€”-----

## **21- Aditamento ao protocolo celebrado entre o Município de Tondela e a Associação de Solidariedade Social de Caparrosa**

---- Foi presente uma informação, propondo um aditamento ao protocolo celebrado entre o Município de Tondela e a Associação de Solidariedade Social de Caparrosa, para que a data limite para atribuição do montante pecuniário inscrito, passe a ser 30 de junho de 2021 e não a constante na cláusula 6ª do mencionado protocolo.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o aditamento ao protocolo referido. -

---- O senhor vereador Joaquim Santos efetuou uma declaração de voto, dizendo que finalmente foi entendido quando colocava a questão sobre a falta de pagamento de apoio à ASSOC, tinha razão, pelo que vê com bom agrado a remissão da injustiça que tinha sido cometida.-----

---- O senhor vereador Pedro Adão disse que o valor estava protocolado, tal como verificado pelo documento referido.

----O senhor vereador Joaquim Santos esclareceu que nunca disse que esse valor não estava previsto, mas que houve, efetivamente, uma confusão com os pagamentos e que o senhor vereador nunca quis, nem procurou perceber. Aliás, para esclarecer essas dúvidas, já tinha recolhido as atas em que isto foi discutido e assumidos os compromissos de reforçar as verbas de apoio a esta coletividade, dando nota da satisfação por esta questão estar, finalmente, esclarecida. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

## **22- Aditamento ao protocolo celebrado entre o Município de Tondela e o Clube de Ténis de Tondela**

---- Foi presente uma informação, propondo um aditamento ao protocolo celebrado entre o Município de Tondela e o Clube de Ténis de Tondela, para que a data limite para atribuição do montante pecuniário inscrito, passe a ser 30 de junho de 2021 e não a constante na cláusula 6ª do mencionado protocolo. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o aditamento ao protocolo referido. -

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

## **23- Aditamento ao protocolo celebrado entre o Município de Tondela e a Associação de Educação Física e Desporto de Tondela**

---- Foi presente uma informação, propondo um aditamento ao protocolo celebrado entre o Município de Tondela e Associação de Educação Física e Desporto de Tondela, para que a data limite para atribuição do montante pecuniário inscrito, passe a ser 30 de junho de 2021 e não a constante na cláusula 6ª do mencionado protocolo. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o aditamento ao protocolo referido. -

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

## **24- Anulação de compromissos**

---- Foi presente uma informação, propondo a anulação dos compromissos referentes a apoios financeiros atribuídos pelo Município ao movimento associativo concelhio, da época de 2019/2020, considerando que a pandemia instalada e a consequente suspensão de competições federadas, nomeadamente: -----

---- Compromisso N.º 30307/2019, no valor de 2 500€ a favor da ACERT; -----

---- Compromisso N.º 30310/2019, no valor de 2 400€ a favor da AEFTD, -----

---- Compromisso N.º 32939/2019, no valor de 4 000€ a favor da Cooperativa VARIOS.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a anulação dos compromissos.-----  
---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

## - Presidência

### 25- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Lajeosa do Dão

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Lajeosa do Dão, até ao montante de 4 340€ para apoio à requalificação dos candeeiros no adro da igreja e do jardim da Praça António Figueiredo Pereira.-----

---- A Câmara deliberou por maioria, com a abstenção do senhor vereador Joaquim Santos, celebrar o protocolo.-----

---- O senhor vereador Joaquim Santos efetuou uma declaração de voto, em que refere como em situações análogas, em que a necessidade de requalificação dos candeeiros não provém de uma necessidade do momento, pelo que não vê necessidade da pressa na realização deste protocolo, a não ser pela proximidade das eleições!-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

## ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, pelo senhor presidente foi declarada encerrada a reunião, pelas dez horas e quarenta minuto, lavrando-se a presente ata, ao abrigo do artigo 57, número 2 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e devidamente assinada por mim, Maria Isabel Cabral Estrela, que a subscrevi.-----

*M. Isabel Cabral Estrela*  
Maria Isabel Cabral Estrela

Despacho

A pandemia da COVID 19, que decorre há 13 meses, tem consequências muito sérias na vida da nossa comunidade. Não só ao nível da saúde pública ou individual como também aos níveis social e económico. Consciente destas consequências, o município de Tondela tem vindo a desenvolver desde o início da pandemia, uma linha de apoio ao comércio e serviços.

Tendo em linha de conta este programa que tem como uma das medidas o apoio às rendas comerciais o município propõe, a exemplo de iguais medidas de outros municípios, que os espaços de **propriedade municipal** que estão neste momento concessionados (quiosque o Soldado em Tondela, quiosque Pedro Figueiredo em Tondela, bar do Pavilhão Municipal do Caramulo), bem como o pagamento de Terrados da Feira sejam isentados de 3 meses de renda relativos aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2021.

A proposta de isenção destes pagamentos e não de apoio de 50% do valor da renda como acontece no caso do apoio ao comércio, prende-se com o facto de ser o município o proprietário dos espaços não implicando investimento, mas tão somente prescindir destes valores, por norma muito baixos, um pouco a exemplo do que foi feito na maior parte das autarquias do país.

Todos aqueles que tenham já procedido ao pagamento destes meses, devem ver refletido este apoio nos meses seguintes.

Tondela, 8 de Abril de 2021

O presidente



(José António Gomes de Jesus)